Governo de
Goianésia
Você em primeiro lugar

LEI Nº. 2.960. **DE: 21 DE MAIO DE 2012**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.960
no período de 21/06/12 a 25/06/12
Gsia, 21 de maio de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração - Finanças

" Dá denominação a Travessa que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A Travessa situada entre as Ruas 41 e 43 – Bairro Santa Luzia, nesta cidade, passa a denominar "Travessa Terezinha Pereira Fernandes."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. (21.05.2012).

GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL